



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SEXTA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.397



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 055/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão do Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração no dia 20 de dezembro de 2024, onde o servidor comissionado Eronides Leite de Oliveira, inscrito no CPF nº 515.959.234-20, requer exoneração do cargo a partir da data de 20 de dezembro de 2024, informando que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ERONIDES LEITE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 515.959.234-20, do Cargo em Comissão do Executivo - CCE, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 056 / 2024

Dispõe sobre a redução de carga horária sem prejuízo nos vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO documentação apresentada pela servidora Maria Elisabete Gomes de Arruda Queiroga, solicitando redução de jornada de trabalho sem prejuízo nos vencimentos;

CONSIDERANDO por fim, Parecer Jurídico Municipal com entendimento favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 50% (de 40 horas para 20 horas semanais) sem prejuízo nos vencimentos a servidora **MARIA ELISABETE GOMES DE ARRUDA QUEIROGA**, inscrita no CPF nº 053.902.514-31, matrícula nº 951, efetiva no cargo de Odontóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paulista - PB, nomeada através da Portaria nº 033/2016, de 10 de junho 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional